



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 766/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015.

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO NO BAIRRO BELO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada - **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ROSALVO IVO DA SILVA** a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua São Francisco, antiga Estrada do Compra Fiado no Bairro Belo Horizonte no Município de Campo Alegre – AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 13 de Maio de 2015.

José Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento